



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2021
DISPENSA Nº 0020/2021**

CONTRATADO: OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA.

CNPJ/CPF: 37.580.912/0001-90

**ENDEREÇO: RUA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, 156, BRASÍLIA - FEIRA DE
SANTANA - BA, CEP:44.088-396.**

CÂMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**Unid./Orç. 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL
Atv./proj. 2.001 - DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento. 3.1.9.0.39.00 - OUTROS SERV. TERCEROS - PESSOA JURÍDICA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO FIAT/SIENA ATTRACTIV, DE PLACA POLICIAL
PKM 9119, PERTENCENTE A ESTE PODER LEGISLATIVO.**

SOLICITADO EM: 24/03/2021.


**GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -**


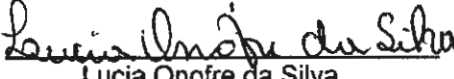

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

UNIDADE SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL: GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Senhor Presidente, Vimos Solicitar de Vossa Excelência a abertura de Processo Administrativo de Despesa para prestação de serviço mecânico, no veículo pertencente a este Poder Legislativo.	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO FIAT/SIENA ATTRACTIV, DE PLACA POLICIAL PKM 9119, PERTENCENTE A ESTE PODER LEGISLATIVO.	
TIPO: DISPENSA; com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.	
CUSTO GLOBAL: Estima-se para a presente, o valor global de R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais).	
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL Atv./proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA CÂMARA MUNICIPAL Elemento. 3.1.9.0.39.00 – OUTROS SERV. TERECEIROS – PESSOA JURÍDICA Irará/BA, 24/03/2021.  Carla Carvalho Vianna CRC- 020051-O/5 /BA	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Em atendimento ao quanto solicitado, procedemos ao levantamento dos preços de mercado pelo que julgamos pela adoção de: (x) Dispensa de licitação; () Inexigibilidade de Licitação; () Abertura de Carta Convite; () Tomada de Preços; () Concorrência () Pregão Irará/BA, 24/03/2021.  Caroline Galindo de Jesus Membro  Lucia Onofre da Silva Membro  Erivelton Martins dos Reis Membro	
DISPOIBILIDADE FINANCEIRA Declaro que há disponibilidade financeira para a execução da despesa, objeto do presente processo administrativo. Irará/BA, 24/03/2021.  Caroline Galindo de Jesus Diretora Administração e Finanças	



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2021
DISPENSA Nº 0020/2021**

PARECER JURÍDICO

I - RELATÓRIO:

Trata o presente procedimento a contratação da empresa OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA., especializada para prestação de serviços mecânicos, destinados a manutenção e conservação do veículo FIAT/SIENA ATTRACTIV, de placa policial PKM 9119, pertencente a este Poder Legislativo.

II - MÉRITO:

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação: "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez." Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. Contudo, há a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço. Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



III - Conclusão:

Pelo exposto e em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, o PARECER é pela regularidade no tocante a contratação direta, visto que foram apresentados todos os documentos obrigatórios e legais exigidos. Este é o parecer, SM.J.

IRARÁ, 24 de março de 2021.

Angela Gonçalves Ferreira dos Reis
ANGELA GONÇALVES FERREIRA DOS REIS
ADVOGADA
OAB/BA Nº 21.712



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



Irará, 24 de março de 2021.

PARECER

Esta Controladoria, mediante análise do processo de dispensa nº 0020/2021, a qual encontra-se com a documentação na íntegra, considera deferido o processo de pagamento no valor de R\$1.040,00 (hum mil e quarenta reais), a OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA.

ESPECIFICAÇÃO: Despesa empenhada referente a contratação para prestação de serviços mecânicos, destinados a manutenção e conservação do veículo FIAT/SIENA ATTRACTIV, de paca policial PKM 9119, de pertencente a este Poder Legislativo.

CONCLUSÃO:

Portanto, esta Controladoria vem por meio deste, deferir o pagamento acima mencionado.



IRENICE ALVES XAVIER DA SILVA
Controladora Interna



**Câmara de
Veredores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania

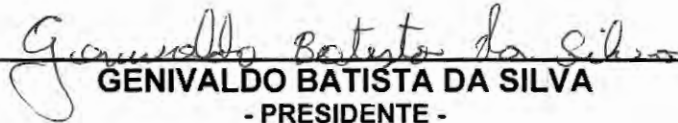


**PROCESSO DISPENSA Nº 0020/2021
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Dispensa** de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer, determino que nos moldes legais estabelecidos, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais).

Irará/BA, 24/03/2021.



GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradeveredoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará · Bahia
Casa da Cidadania



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Irará, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações.

RESOLVE:

Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório de Dispensa de Licitações de nº. 0020/2021 autorizo assim, o empenho, em nome da empresa OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF: 37.580.912/0001-90.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Irará/BA, 24/03/2021.


GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0020/2021**

PROPONENTE: OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO FIAT/SIENA ATTRACTIV, DE PLACA POLICIAL PKM 9119, PERTENCENTE A ESTE PODER LEGISLATIVO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais).

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 24/03/2021.

Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0020/2021**

PROPONENTE: OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO FIAT/SIENA ATTRACTIV, DE PLACA POLICIAL PKM 9119, PERTENCENTE A ESTE PODER LEGISLATIVO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais).

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 24/03/2021.

Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças

CNPJ: 13.226.238/0001-61

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294.
email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



Câmara de Vereadores
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS
ANEXO I

Nº Processo:	Nº Dispensa:	Data:	Tipo:	Valor
0026/2021	0020/2021	24/03/2021	PRESTAÇÃO SERVIÇO	R\$ 1.040,00
Secretaria/Departamento:			Responsável:	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			GENIVALDO BATISTA DA SILVA	

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO FIAT/SIENA ATTRACTIV, DE PLACA POLICIAL PKM 9119, PERTENCENTE A ESTE PODER LEGISLATIVO.

Dotação:

Unid./Orç. 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL

Atv./proj. 2.001 - DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento. 3.1.9.0.39.00 - OUTROS SERV. TERCEROS - PESSOA JURÍDICA

Irará - BA, 24/03/2021.

Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



NOVA ESPERANÇA AUTO SERVICE
NOVA ESPERANÇA AUTO SERVICE
CNPJ:37.580.912/0001-90 IE:168596767
R MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, 156 - BRASILIA
FEIRA DE SANTANA - BA CEP:44088-396
Fone:(75)8295-8734 Celular:(75)9 8295-8734
E-mail:novaesperancaautoservice@gmail.com
Emissão25/03/2021 08:40:30

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE
MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO.



Nº DAV **000001553**

Emissão25/03/2021 08:40:30

Data do orçamento: 24/03/2021 11:44:19 Validade:

Status: **ABERTO**

Vendedor: **FUNCIONÁRIO PADRÃO**

Funcionário: **FUNCIONARIO PADRÃO**

Identificação do destinatário

Razão social: **IRARA CAMARA DE VEREADORES**

Fantasia: **CAMARA DE VEREADORES**

CNPJ/CPF: **13.226.238/0001-81**

Endereço: **PC MARIA BACELAR**

Nro: **120** Bairro: **CENTRO**

Complemento: *********

Cidade: **IRARA**

UF: **BA**

Telefone:

Celular: **(75)99866-1176** E-mail: **financeirocmi@outlook.com**

Código Referência	Descrição do item	Cód. Barras	Qtde	UN	R\$ unit.	R\$ total
6	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		1	UN	110,00	110,00
674	SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DO ABS		2	UN	240,00	480,00
1	SERVIÇO MECANICO		1	UN	450,00	450,00
	Itens lançados					3
	Qtde. total dos itens					4
	Valor total de acréscimo nos itens				R\$ 0,00	
	Valor total de desconto nos itens				R\$ 0,00	

Observações:

VEICULO: **GRAND SIENA PKM 9119 KM 141548**

Condição de pagamento:

Valor total bruto dos produtos	R\$ 1.040,00
Valor total líquido dos produtos	R\$ 1.040,00
Valor total do acréscimo no orçamento.....	R\$ 0,00
Valor total do desconto no orçamento.....	R\$ 0,00
Valor acréscimo financeiro.....	R\$ 0,00
Valor total do orçamento.....	R\$ 1.040,00

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS

Francisco
[37.580.912/0001-90]
NOVA ESPERANÇA AUTO SERVICE
RUA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, 156
BRASÍLIA - CEP. 44.088-396
FEIRA DE SANTANA - BA.]



SOUZA CARIBÉ MOTORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CANELÃO AUTO SERVICE

RUA JOSÉ FERREIRA DE MORAES, S/N CAMPO LIMPO CEP-44020-100 FEIRA DE SANTANA-BA.
CNPJ-03.700.133/0001-69 - INSC.ESTADUAL 52.760.280-ME
TEL-(75)3226-4534/98106-8851 (VIVO)

RAZÃO SOCIAL: IRARA CAMARA DE VEREADORES
CNPJ: 13.226.238/0001-81
END: PRACA MARIA BACELAR N120 BAIRRO: CENTRO CIDADE: IRARA

VEICULO: GRAN SIENA PLACA: PKM-9119

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	2	SUBSTITUIÇÃO DO SENÇOR DE ABS	R\$ 270,00	R\$ 540,00
2	*	ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO	R\$ 150,00	R\$ 150,00
3	*	SERVIÇO MECANICO	R\$ 550,00	R\$ 550,00

VALOR TOTAL EM SERVIÇOS: 1.240,00

FEIRA DE SANTANA - BA 24 / 03 / 2021

[03.700.133/0001-69]
SOUZA CARIBÉ MOTORES, PEÇAS
E SERVIÇOS LTDA
RUA JOSÉ FERREIRA DE MORAES, Nº 09
BARAÚNA - CEP: 44.020-262
FEIRA DE SANTANA-BA.

Bruna Oliveira

GS OFICINA MECANICA E SERVICOS LTDA
 ORCAMENTO No. 000693
 AVENIDA SANTO ANTONIO - CAFUCHINHOS
 FEIRA DE SANTANA - BA

TELEFONE.: (75)3223-5732



CLIENTE.....: 2195 IRARA CAMARA DE VEREADORES
 A/C DE SR.....: CAMARA

IDENTIFICACAO...: PLACA-PKM-9119 DATA.: 29/03/21 MECANICO: JESSE DE JESUS
 CHASSI.....: KILOMET.: 141.548
 ESPECIE.....: GRAN SIENA

SERVICOS	REFERENCIA	QTDE	PRECO UNI	TOTAL
2 AINHAMENTO+BALANCEAMENTO		1	130,00	130,00
2 SUBSTITUICAO DO SENSOR DO ABS		2	260,00	520,00
2 SERVICO MECANICO		1	550,00	550,00
TOTAL				1.200,00
TOTAL GERAL:				1.200,00

Agradecemos a preferencia!!!

Atenciosamente,

GS OFICINA MECANICA E SER

ASS. DO CLIENTE

31981302/0001-11
 GERSON DE JESUS SANTOS
 006848765-74
 AV. SANTO ANTONIO, 94
 BRASILIA - CEP 44688-324
 FEIRA DE SANTANA - BA

Gerson de Jesus Santos

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

SHEILANE RIBEIRO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/06/1989, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 046.045.515-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06762024476, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MONSENHOR ADERBAL MIRANDA, 1305, SERRARIA BRASIL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44003294, BRASIL.

MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/03/2002, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 076.590.935-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2110868600, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MONSENHOR ADERBAL MIRANDA, 1305, SERRARIA BRASIL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44003294, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA e nome fantasia OFICINA NOVA ESPERANCA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, 156, BRASÍLIA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.088-396.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA

Matheus Ferreira de Oliveira

Sheilane Ribeiro

Req: 81000000547036

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97975921 em 01/07/2020

Protocolo 204157110 de 18/06/2020

Nome da empresa OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA NIRE 29204749187

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 241258681416764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA
VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.



CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SHEILANE RIBEIRO BORGES, com 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado;

MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA, com 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SHEILANE RIBEIRO BORGES, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

X

X

Req: 81000000547036

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97975921 em 01/07/2020

Protocolo 204157110 de 18/06/2020

Nome da empresa OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA NIRE 29204749187

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 241258681416764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020

por Tiana Régia M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA**

seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma **retirada** mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita: Sheilaue Ribeiro]

Req: 8100000547036

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97975921 em 01/07/2020
Protocolo 204157110 de 18/06/2020
Nome da empresa OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA NIRE 29204749187
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 241258381416764
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA**

DOS CASOS OMISSOS



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA - BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

FEIRA DE SANTANA - BA, 4 de junho de 2020.

Sheilane Ribeiro Borges

SHEILANE RIBEIRO BORGES

Matheus Ferreira de Oliveira

MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA

Req: 8100000547036

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97975921 em 01/07/2020
Protocolo 204157110 de 18/06/2020
Nome da empresa OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA NIRE 29204749187
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 241258681416764
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

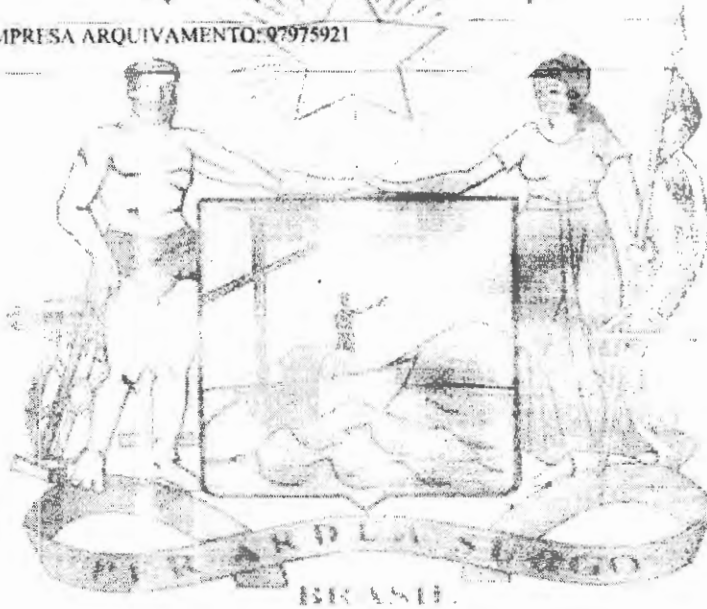
NOME DA EMPRESA	OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA
PROTOCOLO	204157110 - 18/06/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204749187
CNPJ 37.580.912/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204749187 DE 01/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 01/07/2020



15 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97975921



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97975921 em 01/07/2020
Protocolo 204157110 de 18/06/2020
Nome da empresa OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA NIRE 29204749187
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 241258681416764
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.580.912/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2020	
NOME EMPRESARIAL OFICINA NOVA ESPERANCA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA NOVA ESPERANCA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	NUMERO 156	COMPLEMENTO *****	
CEP 44.088-396	BAIRRO DISTRITO BRASILIA	MUNICIPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELMAR704@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 8295-8734/ (75) 8221-5125	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

* A dispensa de alvarás e licenças e direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de maio de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 02/07/2020 às 10:28:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
SHEILANE RIBEIRO BORGES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1493177435 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
046.045.515-02 30/06/1989

FILIAÇÃO
EDINA MARIA RIBEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
06762024476 06/04/2021 14/12/2016

OBSERVAÇÕES
A

Sheilane Ribeiro Borges

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
FEIRA DE SANTANA, BA

DATA EMISSÃO
20/12/2017

Lúcio Gomes Barros Perreira
Lúcio Gomes Barros Perreira
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR 43761117831
BA509458770

BAHIA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1630785833

PROIBIDO PLASTIFICAR
1630785833



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OFICINA NOVA ESPERANCA LTDA
CNPJ: 37.580.912/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:18 do dia 18/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2021.

Código de controle da certidão: 7F18.24D1.6F6A.774D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211058221

RAZÃO SOCIAL	
OFICINA NOVA ESPERANCA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
168.596.767	37.580.912/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2021 / 36538

CONTRIBUINTE	OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA
ENDEREÇO	RUA MARIO FERREIRA DE ALMEIDA, 166 - CAPUCHINHOS
CNPJ/CPF	37.580.912/0001-90
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	74.541-3
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO	28.784-4
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO	09/03/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO	08/05/2021

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive as inscritas em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data de sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

9c5a188898415206fc43bba53525cf78

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.580.912/0001-90
Razão Social: OFICINA NOVA ESPERANCA LTDA
Endereço: R MARIA FERREIRA DE ALMEIDA 156 / BRASILIA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44088-396

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2021 a 29/03/2021

Certificação Número: 2021022802071251335728

Informação obtida em 09/03/2021 14:28:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OFICINA NOVA ESPERANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.580.912/0001-90
Certidão n°: 8260249/2021
Expedição: 09/03/2021, às 14:38:26
Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OFICINA NOVA ESPERANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.580.912/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0025/2021

**Contrato de Prestação de
Serviço que entre si celebram
a CÂMARA MUNICIPAL de
IRARÁ/BA e a EMPRESA
OFICINA NOVA ESPERANÇA
LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.226.238/0001-81, com sede à Praça Presidente Tancredo Neves, 120, Centro, Irará, Estado da Bahia, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Genivaldo Batista da Silva, inscrito no CPF sob o nº 971.735.255-00 e RG nº 06897673 90 – SSP/BA, residente e domiciliado na Fz. Varzea, 15, município de Irará-Bahia, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA**, com endereço à Rua Maria Ferreira de Almeida, 156, Brasília - Feira de Santana – BA, CEP:44.088-396, inscrita no CNPJ sob o nº 37.580.912/0001-90, nesse ato representada pela Srª. Sheilane Ribeiro Borges, portadora do RG nº 1493177435 e inscrito no CPF sob o nº 046.045.515-02, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços mecânicos com reposição de peças, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 0026/2021, Dispensa de Licitação nº. 0020/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serviços mecânicos, destinados a manutenção e conservação do veículo FIAT/SIENA ATTRACTIV, de Placa Policial PKM 9119, pertencente a este Poder Legislativo.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o Processo Administrativo nº 0026/2021, Dispensa de Licitação nº 0020/2021, com a proposta da **CONTRATADA**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais)**, que será pago após entrega dos serviços e emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável;

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294.

email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



4.2 O valor devido à CONTRATADA deverá ser pago pela CONTRATANTE, após recebimento do material solicitado, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

4.4 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento se inicia em de 24 de março de 2021, com término em 25 de março de 2021. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos porventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01

Projeto/atividade: 2001

Elemento de despesa: 3190.39.00

Fonte: 0

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.



9.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª - DA RECISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 12ª - DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

12.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

12.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;



Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLAUSULA 13ª – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 14ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Irará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (quatro) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irará/BA, 24 de março de 2021.

Genivaldo Batista da Silva
CAMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/BA
Genivaldo Batista da Silva
CONTRATANTE

Sheilane Ribeiro Borges
OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA
Sheilane Ribeiro Borges
CONTRATADA



**Câmara de
Veredores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



Testemunhas:

1. Silviana Alves de Carvalho Souza 2. Plenício Pinheiro de Silva
RG 13.822.375 SSP/BA RG 10994098-49 SSP/BA

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, n° 120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294.
email: camaradeveredoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



EXTRATO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0025/2021
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 0020/2021

CONTEATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE IRARÁ. CONTRATADO: OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB 37.580.912/0001-90; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais). DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/03/2021. SIGNATÁRIOS: GENIVALDO BATISTA DA SILVA - PELA CONTRATANTE. SHEILANE RIBEIRO BORGES - PELA CONTRATADA.

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294.
email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com